

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 213/2017

**GRANDE GIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede em Av. Do Canal nº477, B, Térreo, Barauna, Feira de Santana-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 16.127.755/0001-91, neste ato representado por Ednilson de Jesus Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 436.534.055-72, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 060/2017**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de matérias de consumo, permanente, instrumentos musicais, móveis de escritório e materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias de Administração, Cultura e Turismo, Educação e Desenvolvimento Social para este município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 01– R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de Janeiro de 2018

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2017

A **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 939, Edifício Esplanada Tower, sala 702, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.965.611/0001-74, representado pelo Sr. Miguel Ângelo Virgens Vieira, inscrito no CPF sob nº. 177.356.105-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação Modalidade Concorrência nº. 005/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 310/2017, objetivando a reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié-Bahia.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.02 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
FONTE: 01- RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – Educação 25%

**Leia-se:**

UNIDADE: 11.02 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
FONTE: 95 – PRECATÓRIO FUNDEF

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 02 de Janeiro de 2018

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia